CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 02/2019

Dispõe sobre a criação de casa de apoio na cidade de Anápolis e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aprovado Projeto de Lei Nº02/2019 que altoriza o município de Anápolis criar e regulamentar uma casa de apoio, que oferecerá atendimento as pessoas de outros municípios em situações de vulnerabilidade social.

Art. 2º - A ação beneficia cidadãos que buscam apoio diretamente em Hospitais Públicos na cidade de Anápolis, encaminhados por outros municípios ou atendidos pelas instituições sociais, incluindo pessoas de baixa renda, idosos, gestantes, crianças e pessoas em situações especiais. Por meio de parcerias com Governo do Estado, entidades de classe ou empresas que oferecerá doações:

1º – Alimentos;

2º – Cadeiras de Rodas para locomoção do local;

3º – Andadores para locomoção do local;

4º – Camas e colchões;

5º – Enxovais para bebê;

6º – Fraldas descartáveis geriátricas e infantis;

7º – Malhas Compressivas;

8º – Muletas para locomoção do local;

9º - Leites para crianças: nestogeno 1 e 2 e o aptamil soja 1e 2

Art. 3º - O funcionamento da casa de apoio será 24 horas, a capacidade de acolhimento e de acordo com a demanda da casa. Oferecerá 3 refeições diárias, repouso e apoio aos acompanhantes.

Neusmar Chaveiro de Oliveira Jacão
Vereador

Palácio de Santana, Praça 31 de julho, S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040
anapolis.go.leg.br

Critérios de Atendimentos:

1º - Ter renda individual de até dois salários mínimo ou renda per capita de até um salário mínimo;

2º - Apresentar cópia da identidade, cpf e comprovante de endereço;

3º - Apresentar comprovante de renda-CTPS ou outros;

4º - Declaração de insuficiência de renda.

A solicitação de patrocínio deve ser feita por meio de formulário oferecendo aos empresários patrocinadores, descontos em imposto, IPTU, TSU, ISS e outros.

Sala das Comissões _____ de Abril de 2019.

DEUSMAR JAPÃO

Vereador do PSL

JUSTIFICATIVA

Está casa de apoio fica atribuída pela secretária municipal de saúde, que recebendo paciente deve apresentar-lhe oportunidade de tratamento e referencia-lo a centros de tratamentos na cidade de Anápolis.

Muitos pacientes e seus acompanhantes necessitam sair de suas cidades a fim de realizar tratamentos mais complexos em

Deusmar Chaveiro de Oliveira Japão
Vereador

centros de maior portes como a cidade de Anápolis. E para os mesmos se estalem confortavelmente que da maioria das vezes seus tratamentos duram mais tempo, e uma casa de apoio no município de Anápolis beneficiará essas pessoas de poder aquisitivo baixo.

A casa de apoio é extensão do serviço social oferecido pelo município na importância de acolher pacientes e seus acompanhantes temporariamente e principalmente com cirurgias, exames e consulta de alta complexidade.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Deusmar Chaveiro de Oliveira Japão
Vereador